



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50613.001333/2019-34

Unidade Gestora: 393017 - Superintendência Regional do DNIT/PB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0736/2022 DE CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO E SPDA PARA OS IMÓVEIS DA SR/PB, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA SARAH ARAUJO DE SOUZA COUTINHO 09037221432.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0012-63, com endereço na Rua Coronel Estevão D'Ávila Lins, 392, Cruz das Armas - João Pessoa/PB, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante, nomeado pela Portaria nº 1172, de 30/08/2022, do Ministério da Infraestrutura, e de outro lado a empresa SARAH ARAUJO DE SOUZA COUTINHO 09037221432, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.002.345/0001-12, estabelecida à Rua presidente Ranieri Mazilli, 1755, CEP 58.071-000, Cristo Redentor - João Pessoa/PB, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora Sarah Araujo de Souza Coutinho, portador da Carteira de Identidade nº 3 [REDACTED] SSP/PB e do CPF nº 090. [REDACTED]-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 0736/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período de até 30 (trinta) dias consecutivos. Em decorrência da prorrogação, a vigência contratual passa a ser de 12/07/2023 a 10/08/2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como na cláusula segunda do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 393017

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 0032

Natureza da Despesa: 339039.05

PI: DAF0003

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE

Representante legal do CONTRATANTE

SARAH ARAUJO DE SOUZA COUTINHO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Araújo de Souza Coutinho, Usuário Externo**, em 18/04/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dácio Vales Lacerda, Superintendente Regional no Estado da Paraíba-Substituto(a)**, em 19/04/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14215272** e o código CRC **EC9D218E**.

